



# Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 12 de setembro de 2025.

## MENSAGEM N° 039/2025

Excelentíssimo Senhor

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**Assunto:** encaminha Projeto de Lei.

Registrado sob o memorando online sob o nº 473/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 337/25  
EM 25/09/2025 ÀS 15:55  
Assunto: encaminha Projeto de Lei.  
Assinatura: Andreus  
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-os respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio deste, encaminhar a vossa excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre o planejamento orçamentário para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, observando rigorosamente as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as alterações introduzidas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ressalta-se que a apuração dos resultados primário e nominal, utilizados como instrumentos de avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ficará a cargo do Departamento de Contabilidade, responsável pelo acompanhamento e consolidação das informações financeiras.

Ademais, a estimativa e a fixação dos principais itens de receita e despesa foram realizadas com base em critérios técnicos, utilizando-se, como parâmetros, os índices oficiais de inflação, em especial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo a assegurar maior realismo e consistência às projeções orçamentárias.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal